



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

I

Série

Número 14

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 18/2015

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 51/2014, de 8 de abril, referentes à empreitada de “Estabilização da E.R. 222 - Moledos”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 19/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao contrato de aquisição de serviços de gestão, manutenção e operação do centro de conferência de faturas, para o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, designado por IASAÚDE, IP-RAM.

Portaria n.º 20/2015

Altera os n.ºs 1 e 2, da Portaria n.º 81/2014, de 20 de junho, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais nos anos económicos de 2015, 2016 e 2017, respeitantes a aquisição de produtos de higiene e conforto para os diversos estabelecimentos oficiais, serviços centrais e locais e serviço de ajuda domiciliária, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 18/2015**

de 23 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 51/2014, de 8 de abril e publicada no Jornal Oficial n.º 65, I Série, de 9 de maio de 2014, referentes à empreitada “Estabilização da E.R. 222 - Moledos”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 0,00
Ano económico de 2015 € 1.561.600,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2015 foi incluída na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 51241, Fontes de Financiamento 171 e 280, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Projeto de Orçamento da RAM para 2015.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 30 de dezembro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 19/2015**

de 23 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2013/M, de 22 de maio, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais respeitantes ao contrato de aquisição de serviços de gestão, manutenção e operação do centro de conferência de faturas, para o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM, no valor global de 417.794,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 208.897,00 €
Ano Económico de 2016 208.897,00 €

- a) A despesa referente ao ano económico de 2015 foi inscrita no orçamento privativo do

IASAÚDE, IP-RAM, na classificação económica 02.02.20 - Trabalhos especializados;

- b) Para o ano 2016, a despesa será igualmente suportada pelo orçamento do IASAÚDE, IP-RAM, na mesma classificação económica.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 28 dias do mês de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Portaria n.º 20/2015

de 23 de janeiro

Verificando-se a necessidade de se proceder à alteração da Portaria n.º 81/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 92, I Série, de 20 de junho, com o objetivo de harmonizar os encargos financeiros ali indicados com os valores dos encargos resultantes da adjudicação, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. São alterados os números 1 e 2, da Portaria n.º 81/2014, de 20 de junho, os quais passam a ter a seguinte redação:

«1 - Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, autorizado a assumir encargos nos anos económicos de 2015, 2016 e 2017, no valor total de 528.642,71€, com IVA incluído, relativamente à aquisição de produtos de higiene e conforto para os seus diversos Estabelecimentos Integrados, Serviços Centrais e Locais e Serviço de Ajuda Domiciliária.

- 2 - Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, com inclusão do IVA:

Ano Económico de 2015 176.214,25€
Ano Económico de 2016 176.214,23€
Ano Económico de 2017 176.214,23€

- 3 -
4 -
5 - »

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais, aos 6 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)